



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103, inscrita no CNPJ sob n.º 73.357.469/0001-56, representada neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o n.º 316.278.976.15 e CI n.º M-2.976.574 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.987.100/0001-56, sediada na Avenida Augusto de Lima, n.º 655, sala 1516, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-005, neste ato representada por José Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 316.141.836-00 e CI n.º M-986.711 SSP MG, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Federal n.º 11.947/09 e da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

a) É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI n.º 11.947, de 16/06/2009, RESOLUÇÃO n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020 e RESOLUÇÃO 21 do FNDE, de 16/11/2021**, para alunos da rede de educação básica pública, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

a) A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na cláusula quarta deste contrato.

b) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

a) O **limite individual de venda** de gêneros alimentícios da **CONTRATADA** será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUARTA:

a) Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 663.023,43** (seiscentos e sessenta e três mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos).

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do termo de recebimento e das notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.

c) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

GRUPO FORMAL					
<b>Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares</b> <b>CNPJ: 17.987.100/0001-56</b> <b>DAP Jurídica: SDW1798710000011002210258</b>					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Total
05	<b>ACELGA</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE FERTILIZANTES, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	01	5,32	5,32
07	<b>ALHO</b> - APRESENTACAO: BULBO INTEIRICO, INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU DE EVOLUCAO DO TAMANHO COMPLETO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.363	29,96	70.795,48
08	<b>ALHO DESCASCADO</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA	KG	1.501	28,32	42.508,32



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU DE EVOLUCAO DO TAMANHO COMPLETO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
12	<b>BATATA BAROA</b> - TIPO: EXTRA; COR: AMARELA INTENSA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, LAVADAS OU ESCOVADAS APOS COLHEITA, COM AS RAIZES FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE, SABOR E ODORES ESTRANHOS, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	599	13,22	7.918,78
16	<b>BROCOLIS</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, NAO TOXICA, COM GRAU DE EVOLUCAO DO TAMANHO COMPLETO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MO	1.501	7,99	11.992,99
17	<b>CEBOLA NACIONAL AMARELA</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME (MEDIO/GRANDE), IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	27	6,73	181,71
23	<b>ESPINAFRE</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, NAO TOXICA, COM GRAU DE EVOLUCAO DO TAMANHO COMPLETO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MO	1.400	2,62	3.668,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300

D4Sign f1c18f41-face-4802-883c-7216daf98dbb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

24	<b>GOIABA VERMELHA</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME (MEDIO/GRANDE), IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	5.001	10,99	54.960,99
25	<b>HORTELA</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE FERTILIZANTES, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MO	1.201	2,49	2.990,49
29	<b>MACA NACIONAL VERMELHA</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	14.001	9,52	133.289,52
33	<b>MANJERICAO</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, FRESCO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS E ESTRAGADAS, ISENTO DE FERTILIZANTES, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MO	599	2,74	1.641,26
34	<b>MELANCIA</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	4.970	4,92	24.452,40
35	<b>MELAO</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA	KG	714	7,99	5.704,86



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	CONSUMO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE.				
36	<b>MEXERICA</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	5.500	5,32	29.260,00
38	<b>OVO DE GALINHA BRANCO</b> - PESO MINIMO: 65G (UNIDADE); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ANOMALIAS, SUBSTANCIAS TOXICAS, SUJIDADES E PARASITAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PNT	5.001	22,74	113.722,74
39	<b>PEPINO</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, FIRME, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.274	7,62	24.947,88
40	<b>PERA WILLIAMS</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.725	11,62	43.284,50
41	<b>PIMENTAO VERDE</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME (GRANDE), IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.501	9,95	14.934,95
42	<b>QUIABO</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME (MEDIO), IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL	KG	4.001	13,75	55.013,75

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300

D4Sign f1c18f41-face-4802-883c-7216daf98dbb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	PARA CONSUMO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE.				
48	<b>VAGEM</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM TAMANHO UNIFORME, IN NATURA, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS, IMPUREZAS E PARASITOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS RESULTANTES DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	<b>KG</b>	<b>1.501</b>	<b>14,49</b>	<b>21.749,49</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 663.023,43 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)</b>					

### CLÁUSULA QUINTA:

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, semanalmente às segundas ou terças-feiras impreterivelmente (a combinar com o Departamento solicitante), no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável.
- b) O horário de entrega deverá ser a partir das 07:00h até 16:00h.
- c) As mercadorias a serem entregues deverão ser de excelente qualidade conforme especificado em cada item.
- d) No ato de recebimento das mercadorias constantes neste contrato, serão realizadas as conferências de todos os itens fornecidos conforme especificações e quantidades solicitadas.
- e) Serão rejeitados os produtos que não forem entregues conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital.
- f) Para devida conferência do recebimento dos materiais deverão ser apresentados recibos de entrega confeccionados pelo próprio fornecedor. Sem a apresentação dos recibos no final de cada entrega as notas fiscais não podem ser destinadas ao setor responsável pelo pagamento.
- g) Deverão constar nos recibos, obrigatoriamente, os campos: nome da empresa, nome da escola, item, marca, unidade de medida, quantidade, validade, campo para assinatura do recebedor (nome legível) e data de recebimento.
- h) Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagens plásticas, em veículo fechado, conforme quantidade solicitada na planilha de distribuição.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

i) Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital a substituição deverá ser efetuada em **24 (vinte e quatro) horas**, sendo as expensas por responsabilidade da **CONTRATADA**.

j) Caso haja alteração no endereço de algum local de entrega será avisado com antecedência.

k) A **CONTRATADA** deverá adotar medidas que garantam o transporte de alimentos com adequadas condições conforme determina o art. 40 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

l) As entregas serão feitas diretamente nas escolas, creches e instituições conveniadas, conforme endereços abaixo:

**Escola Municipal Alberto Santos Dumont**

Endereço: Avenida Dois, 400 – Residencial Visão

**Escola Municipal Antônio De Castro Figueiredo**

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Várzea.

**Escola Municipal Cel Pedro Vieira De Freitas**

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Campinho.

**Escola Municipal Dona Aramita**

Endereço: Rua Lagoinha , 2063 - Francisco Pereira.

**Escola Municipal Dona Maria Augusta**

Endereço: Praça Efigênia De Freitas, 1420 - Morro Do Cruzeiro.

**Escola Municipal Dona Marucas**

Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Ovídio Guerra.

**Escola Municipal Dona Nana**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Santa Helena.

**Escola Municipal Dona Santinha**

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Várzea.

**Escola Municipal Doutor Lund**

Endereço: Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, 100 – Centro.

**Escola Municipal De Lapinha**

Endereço: Rua Guilhermina De Freitas, 395 - Lapinha

**Escola Municipal Herculano Liberato De Almeida**

Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 - Aeronautas

**ESCOLA Municipal Lívio Múcio Conrado Silva - "Senhor Tito"**

Endereço: Rua Ana Gonçalves, 814 - Palmital

**Escola Municipal Mércia Margarida Lacerda Machado**

Endereço: Rua Tom Jobim, S/N - Moradas Da Lapinha.

**Escola Municipal Messias Pinto Alves**

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **Escola Municipal Nilza Vieira De Azeredo Melo**

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Sangradouro.

### **Escola Municipal Odete Valadares**

Endereço: Rua Edgar De Alcântara, 88 – Lagoinha De Fora

### **Escola Municipal Padre Libério**

Endereço: Rua Sol, 10 – Solarium

### **Escola Municipal Professor Mello Teixeira**

Endereço: Avenida Modestino Gonçalves, 90 – Santos Dumont.

### **Escola Municipal Professora Claudomira**

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

### **Creche Nossa Senhora De Belém**

Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Santos Dumont.

### **Centro de Educação Infantil Maria dos Anjos**

Endereço: Avenida: Dr. Olegário Maciel, 800 – Bela Vista.

### **Centro Educacional Menino De Jesus (Creche Vila Maria)**

Endereço: Rua: Elvira, 180 - Conjunto Vila Maria.

### **Centro de Educação Infantil Alaíde Lisboa de Oliveira**

Endereço: Rua: Conde Dolabela, 1629 - Várzea

### **Centro de Educação Infantil Professora Heley de Abreu Silva Batista**

Rua: Cio da Terra, 405 – Moradas da Lapinha

### **APAE**

Endereço: Rua:Lindolfo da Costa Viana, 222 – Várzea

### **CLÁUSULA SEXTA:**

- a) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
<b>825</b>	02.07.01.12.362.0013.2182.3.3.90.30.00
<b>889</b>	02.07.01.12.365.0015.2191.3.3.90.32.00
<b>890</b>	02.07.01.12.365.0015.2192.3.3.90.32.00
<b>905</b>	02.07.01.12.367.0012.2178.3.1.90.11.00
<b>920</b>	02.07.02.12.361.0017.2200.3.1.90.11.00

- b) As despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SÉTIMA:

- a) O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- b) Os **Grupos Formais** deverão encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA:

- a) O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

- a) É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- b) O fornecedor deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.
- c) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da **CONTRATADA**;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da **CONTRATADA**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

- a) Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.
- b) A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- c) A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- a) A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Santa, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº 11.947/09, em todos os seus termos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

- a) Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

a) As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por e-mail ou carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula décima quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

a) O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

- a) É competente o Foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
- b) E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE  
**CONTRATANTE**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES  
JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_








\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## CONTRATO 011-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento f1c18f41-face-4802-883c-7216daf98dbb



### Assinaturas

-  Samanta Dórote G. Fernandes  
samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Samanta Dórote G. Fernandes*
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Acusou recebimento *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Adriana Souza Batista Barboza  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Maria Aparecida Pires de Moura*
-  LUCIANE CANDIDA PEREIRA DE SOUZA  
comalemetropolitana1@gmail.com  
Assinou como parte *LUCIANE CANDIDA PEREIRA DE SOUZA*
-  Nila Alves de Rezende  
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte *Nila Alves de Rezende*

### Eventos do documento

#### 10 Jan 2023, 15:45:34

Documento f1c18f41-face-4802-883c-7216daf98dbb **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-01-10T15:45:34-03:00

#### 10 Jan 2023, 15:46:55

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-01-10T15:46:55-03:00

#### 10 Jan 2023, 16:01:38

SAMANTA DÓROTE G. FERNANDES **Aprovou** (b8ad58aa-aafa-4f01-8ebf-262683ad120e) - Email:

samantafernandes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 13770) - Documento de identificação informado: 106.274.476-43 - DATE\_ATOM: 2023-01-10T16:01:38-03:00

**10 Jan 2023, 17:20:31**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comalemetropolitana1@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-01-10T17:20:31-03:00

**10 Jan 2023, 17:20:36**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-01-10T17:20:36-03:00

**10 Jan 2023, 17:20:58**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 51002) - **Geolocalização: -19.6636822 -43.8960912** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2023-01-10T17:20:58-03:00

**10 Jan 2023, 17:56:10**

O signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-01-10T17:56:10-03:00

**11 Jan 2023, 09:18:39**

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 46012) - **Geolocalização: -19.6636822 -43.8960912** - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE\_ATOM: 2023-01-11T09:18:39-03:00

**12 Jan 2023, 09:57:21**

LUCIANE CANDIDA PEREIRA DE SOUZA **Assinou como parte** (fc226113-d101-474b-a25f-f94c902baf94) - Email: comalemetropolitana1@gmail.com - IP: 170.84.23.6 (170.84.23.6 porta: 13918) - **Geolocalização: -20.0793288 -44.3898324** - Documento de identificação informado: 089.338.876-95 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-01-12T09:57:21-03:00

**12 Jan 2023, 10:28:29**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 57788) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2023-01-12T10:28:29-03:00

**12 Jan 2023, 11:35:29**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 21312) - **Geolocalização: -19.6636695 -43.8960725** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2023-01-12T11:35:29-03:00

---

**12 Jan 2023, 11:35:40**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 21408) - Geolocalização: [-19.6636695](#) [-43.8960725](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2023-01-12T11:35:40-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):0c3ae370a62ea67662595d71d76d613f43b53c9f8ffc1efe36375640aaaa192e

(SHA512):0019eaf057a01c7688470cff09d2ead45788c3bb59f9c32124ebdc8f38b70ad869373e283c0b3982ca161463b5837de3668f1ede0e6d53d24fca8e19fced35b7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**